



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO EXERCÍCIO 2019

Temos a satisfação de apresentar a Vossa Senhoria o Balanço Geral da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Santiago, relativo ao exercício de 2019, acompanhado da exposição que visa demonstrar a situação econômico-financeira do Município na forma da Resolução nº 962/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 ORÇAMENTO

A Lei para o exercício de 2019 de nº 131/2018 estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$150.000.000,00. Entretanto, a abertura de Créditos Adicionais no decorrer do exercício, como também a transferências de Créditos Especiais, veio a alterar estas cifras, como demonstra o quadro que segue:

DESPESA FIXADA		R\$	150.000.000,00
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$	46.149.690,10	
CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$	42.048,16	
REDUÇÕES	R\$	16.827.889,38	
DESPESA AUTORIZADA		R\$	179.363.848,88

1.2 – CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício considerado foram autorizados Créditos Adicionais que somaram R\$ 46.191.738,26, sendo que o montante de Créditos Suplementares foi de R\$ 46.149.690,10, e Créditos Especiais no valor de R\$ 42.048,16 Foram utilizados os recursos abaixo discriminados de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago – Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Superávit Financeiro Exercício Anterior	R\$	6.173.452,37
Excesso de Arrecadação	R\$	23.190.396,51
Redução de Dotações	R\$	16.827.889,38
Reabertura	R\$	0,00
TOTAL	R\$	46.191.738,26

Foram relacionados no Balanço, os Créditos Adicionais abertos durante o exercício, no Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

1.3 – ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária e Intra-Orçamentária efetivamente arrecadada foi na ordem de R\$ 157.894.551,33 verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 23.719.652,02, em relação a previsão atualizada de R\$ 181.614.203,35 da Receita no exercício considerado traduz-se nos anexos 2 e 10 da Lei 4320/64.

1.4 - ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada de R\$ 150.000.000,00, sendo R\$ 146.620.000,000 do Poder Executivo e R\$ 3.380.000,00 do Poder legislativo e foi alterada conforme os Créditos Adicionais já citados, para R\$ 179.363.848,88. Despesa realizada alcançou R\$149.536.677,05, sendo R\$ 146.398.968,42 do Poder Executivo e R\$ 3.137.708,63 do Poder Legislativo, conforme demonstra os relatórios da Lei 4.320/64, nos anexos 2 ao 11.

A maior concentração de dispêndio, deu-se em Pessoal e Encargos Sociais, no valor de R\$ 90.095.787,05 que representa 79,86% do total da despesa corrente.

Nas Despesas de Capital, o valor realizado deve-se ao pagamento da Dívida Fundada com o INSS, PASEP, Operação de Crédito e FAPS valor de R\$ 3.177.296,76, representando o percentual de 25,39% desta categoria financeira, e quanto aos investimentos o valor R\$ 9.978.855,94 que representa 79,74%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago – Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

1.5 EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

O orçamento inicial foi de R\$ 150.000.000,00, dividido entre diversos recursos, entre eles os próprios (Livre, MDE e ASPS), bem como do Fundo de Aposentadoria, e os Federais e Estaduais.

Durante cada mês do exercício houve o comparativo das estimativas com a arrecadação, sendo que esta arrecadação estava sendo comparada com o histórico de três anos para verificar o comportamento orçamentário.

Como verificou-se, o orçamento de 2019, foi calculado dentro das premissas estipuladas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e o seu acompanhamento foi muito rígido durante o exercício. Não houve formalização da limitação de empenho, contudo as despesas foram suprimidas durante o exercício por cada Órgão/Secretaria, visando o controle na execução da despesa, o cumprimento dos prazos estipulados nos pagamentos de fornecedores.

Neste ano, a administração do Poder Executivo, continuou seu trabalho buscando parceiros em várias ações, como por exemplo, a festividade do Aniversário da cidade, onde muitas empresas patrocinaram as despesas, e com isso não houve dispêndio financeiro por parte do ente, entre várias outras situações.

Como já foi explanado, algumas receitas não atingiram a sua previsão, contudo outras superaram, mantendo assim o equilíbrio nas previsões. Ainda verifica-se que algumas receitas de programas Federais e Operação de Crédito, não foram repassadas, e estão inscritas em Restos a Receber, conforme Tabela nº 2 – RESTOS A RECEBER.

Tabela nº 02 - RESTOS A RECEBER

CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	R\$	276.453,73
UNIÃO - Recurso 2232	R\$	61.406,73
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - Recurso 2218	R\$	215.047,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago – Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Este ano, observamos que os anseios, as necessidades tanto da população, quanto dos gestores, foram administradas de acordo com a realidade que se apresentou neste exercício. Superamos a maior crise financeira desde 1929, em 2017 e 2018, sempre cuidando para atingir as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com base no exposto, verifica-se que o Gestor, em frente toda essa crise financeira, administrou com responsabilidade e segurança as suas decisões.

Outro ponto, são as demandas judiciais, entre outras despesas, pois muitos processos são de cunho da esfera estadual e federal, e que o Município sofreu sequestro ou bloqueio de valores, muitos por sinal foram devolvidos parcialmente, outros contudo não houve retorno.

Outra ponderação: O valor de elevado de Precatórios neste exercício.

2. DÍVIDA PÚBLICA

a) DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada que compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, constituídos para atender ao desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos, montou a R\$ 13.551.342,29 previamente autorizado por Lei, nos termos das disposições do diploma legal da Lei nº 4.320/64.

b) DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 3.246.485,28 referente ao Poder Executivo, e R\$ 35.378,04 referente ao FAPS, está apresentada no Balanço no Demonstrativo de Empenhos Inscritos em Restos a Pagar Processados e não Processados.

3.RELATÓRIO SOBRE O MDE



3.1.RELATÓRIO FÍSICO

O presente documento tem o fim de relatar as ações, projetos e atividades executadas ao longo do exercício de 2019 referente à manutenção e desenvolvimento do ensino e do FUNDEF.

No ano de 2019 os recursos do FUNDEB além de permitirem o pagamento da folha de pessoal, sempre nas datas previstas, auxiliaram na Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental até o limite de 40%.

Foi reduzido o Plus FUNDEB não utilizado o valor de R\$ 5.380,25.

Após esta dedução os gastos constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB) totalizaram 25,69%

3.2. RELATÓRIO FINANCEIRO GERENCIAL

a) DO ORÇAMENTO:

A Lei nº 74/2017, estimou a RECEITA proveniente de Impostos, Transferências Constitucionais, Dívida Ativa, Plus do FUNDEB, de acordo com as exigências legais.

De acordo com a Constituição Federal e Lei 9394/96, uma parte desta Receita destina-se 25% (vinte e cinco por cento) à Função Educação, sendo que a Educação Básica totalizou em R\$ 31.056.321,57, deduzindo o plus FUNDEB e Rendimentos de Aplicação Financeira no valor de R\$ 8.535.095,65, finalizou um gasto de R\$ 22.521.225,92

4.RELATÓRIO SOBRE O ASPS

4.1.RELATÓRIO FÍSICO

O presente documento tem o fim de relatar as ações, projetos e atividades executadas ao longo do exercício de 2019, referente: Ações e Serviços Públicos de Saúde, e rendimento de aplicações financeiras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago – Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

4.2. RELATÓRIO FINANCEIRO GERENCIAL

a) DO ORÇAMENTO:

A Lei nº.74/2017, estimou a RECEITA proveniente de Impostos, Transferências Constitucionais, Dívida Ativa e Rendimento de Aplicações Financeiras de acordo com as determinações legais.

A Despesa executada em 2019 foi de R\$15.892.811,37, devido as necessidades na área da saúde e judicializações, o índice da Saúde foi de 18,13%, cumprindo além da exigência legal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram ressaltados neste relatório, os principais aspectos da gestão financeira e econômica do exercício de 2019, estando o setor de Contabilidade a disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Santiago, 29 de janeiro de 2019.

CLÁUDIO IBANÊS CARDOSO ERLES
Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito